



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVI – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 153/2021

Caldas Brandão-PB, 30 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o(a) Servidor(a) Público Municipal **Andressa da Silva Salustiano**, Matrícula **905307**, do cargo de provimento efetivo **nutricionista**, a partir de 30/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme Requerimento em anexo, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito
Registre-se. Publique-se.